



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 477 /2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO O POR
FORÇA DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA
NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 202389001020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei, em obediência á Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº
202389001020, a qual determinou a REINTEGRAÇÃO de MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA,
ao cargo de Professora Nível III, 160 h.

DECRETA:

Art.1º - A REINTEGRAÇÃO , sub judice, de MARIA NÚBIA DE
OLIVEIRA, para o cargo de PROFESSORA , Nível III, 160 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, 19 DE FEVEREIRO
DE 2024**


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ERRATA

Arauá/SE, em 20 de fevereiro de 2024.

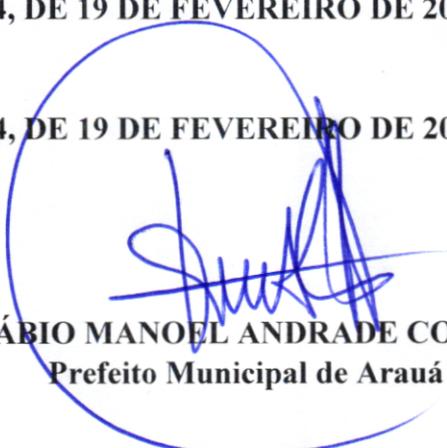
ERRATA DO DECRETO Nº 477/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 477/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LÊA-SE:

DECRETO Nº 478/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

PUBLICADO
DATA 20/02/24
EDIÇÃO Nº 1226